



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 015/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1.º** DESIGNAR o Servidor **Adriano Aires Wanderley**, Estatutário - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, para ser **Motorista de**

**Representação**, com ônus e lotação na Secretaria de Gabinete/Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 016/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Autorizar o deslocamento da Servidora **Jessica Gois Mendes** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, até a Cidade de Palmas/TO, participar da 147ª. Reunião ordinária da Comissão Inter gestores, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1

## FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2023

**PARTES:** Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Morgana Soares Custódio.

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

**Valor:** R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)

**Vigência:** da data da assinatura até 30/11/2023

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

ITAMAR LOPES BATISTA  
CPF: 626.506.611-00  
CONTRATATE

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2023

**PARTES:** Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e DEUZIRENA CARNEIRO BARBOSA DE SOUSA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Monitora do Transporte Escolar, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

**Valor:** R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)

**Vigência:** da data da assinatura até 30/11/2023

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

**ITAMAR LOPES BATISTA**  
**CPF: 626.506.611-00**  
**CONTRATATE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO Nº 019/2023**

**PARTES:** Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e FERNANDA GOMES DA SILVA.

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Professor P-1, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

**Valor:** R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

**Vigência:** da data da assinatura até 30/11/2023

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

**ITAMAR LOPES BATISTA**  
**CPF: 626.506.611-00**  
**CONTRATATE**

